



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 156/2001

EMENTA: *Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras Providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são legalmente conferidas, submete a apreciação do Poder Legislativo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com a seguinte destinação:

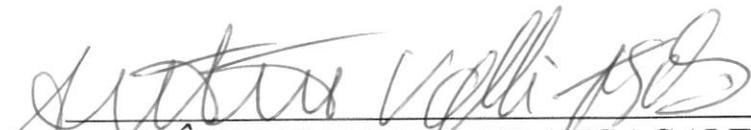
- | | |
|---|-----------------------|
| a) Construção de Privadas Higiênicas para melhoria sanitária domiciliar | R\$ 155.200,00 |
| b) Campanha de conscientização da população para melhoria sanitária | R\$ 4.800,00 |
| TOTAL | R\$ 160.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do que dispõe esta lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, em 06 de Abril de 2001.


ANTÔNIO VALDI DE FRANÇA SALES